



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.245 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Declara de interesse cultural, para fins de tombamento como patrimônio paisagístico e de registro como bem de natureza imaterial do Município de Glória do Goitá, a Praça Cristo Redentor, situada nessa Cidade.

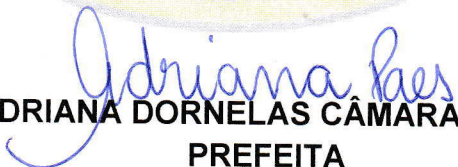
A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse cultural para fins de tombamento, como patrimônio paisagístico, a Praça Cristo Redentor, situada no bairro centro desta Cidade da Glória do Goitá.

Art. 2º - Fica declarada de interesse da comunidade, a ser inscrita em livro próprio de Registro de Lugares, a Praça Cristo Redentor, como bem e patrimônio imaterial e cultural do Município da Glória do Goitá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, em 12 de abril de 2019.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Monalysa Madureira Amorim